ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA DE COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020.

BASE LEGAL: art. 57, inciso II e inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quarta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA JOSUÉ R. DA SILVA EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luis Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto –MA.

REPRESENTANTE: Secretário José Raimundo de Sousa Carvalho, CPF nº 939.244.613-68.

CONTRATADA: JOSUÉ R. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.852.527/0001-93, situada na Rua Tersandro Paz, 2162, Centro – Sul, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Sr. Josué Rodrigues da Silva, CPF nº 762.114.523-49.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO,** pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de impressoras com manutenção de suprimentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 115/2019, referente ao Pregão Presencial 012/2019, passa a ser até 31 de dezembro de 2020, entrando em vigor na data da assinatura do devido aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02 11 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:
10 302 0119 2032 0000 – MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE UPA'S

NATURESA DA DESPESA:
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
0.1.14.01 – TRANSFERÊNCIA SUS-CUSTEIO

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (três) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 29 de maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.747.844/0001-80
CONTRATANTE

JOSUÉ R. DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 07.852.527/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Francisco Edilson O. da Silva

CPF: 004.853.993-19

2 Gilmário da Silva Cardoso

CPF: 032.221.693-56